

**SECRETARIA DE JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS**

**Rua Mato Grosso, nº 468, 9º Pvto - Barro Preto - BH.- 031- 3330.2140**

**CERTIDÃO OBJETO E PÉ**

Eu, Larissa Frediani Carvalho, Gerente de Secretaria desta Primeira Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte-MG, no uso de minhas atribuições e na forma da Lei etc...

CERTIFICO que, a pedido da parte interessada, em pesquisa realizada no sistema SISCOM no que se refere aos registros de distribuição criminal desta Comarca, consta distribuído a esta Primeira Vara Criminal o processo de **nº 0110096-51.2015.8.13.0024**. Foi oferecida denúncia em desfavor de **MARCONE RESENDE SILVA**, brasileiro, nascido em 23/08/1986, filho de Zélia Resende Vieira Silva e Valdo Ferreira da Silva, como incurso na sanção do artigo 14, da Lei. 10.826/2003, datada de 19/01/2015, tendo o fato ocorrido em 21/12/2014. A denúncia foi recebida em 05/03/2015. O denunciado, através de sua Defesa, ofereceu resposta à acusação em 08/04/2015. Em audiência de instrução realizada em 11/05/2017, foram ouvidas as testemunhas arroladas pelas partes, interrogado o acusado e apresentada alegações finais no ato. Encerrada a instrução, na data de 28/08/2017, foi proferida sentença que **CONDENOU** o acusado **MARCONE RESENDE SILVA** nas iras do disposto no artigo 14 da Lei. 10.826/2003. A sentença transitou em julgado para o Ministério Público em 04/09/2017 e para a Defesa em 11/12/2017. A Guia de Execução Definitiva foi expedida na data de 16/05/2018 e encaminhada à Vara de Execução Penal da Comarca de Belo Horizonte, via SEI Processos. O processo foi baixado em 29/10/2018 e arquivado definitivamente em 08/11/2018. Foi o que verifiquei constar. Eu, Larissa Frediani Carvalho. Gerente de Secretaria. Belo Horizonte, 19 de Dezembro de 2024.//